



# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**Ano 2017**

PARECER nº 623/2017  
Projeto de Lei nº EM-040/2017

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-040/2017, de autoria do Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao parcelamento de solo urbano denominado bairro Residencial Solaris, zona cadastral nº 45, neste município.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, da LOM e art.165 III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII da Lei Orgânica, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-040/2017.**

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2017

**Josafá Anderson**  
Vereador - Relator

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador – Presidente

**Rodrigo Kaboja**  
Vereador -Membro

Rozilene Bárbara Tavares  
Consultora Jurídica Especial– OAB/MG: 66.289